



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PL 0034/08

O estímulo à doação de dentes é uma necessidade em saúde. A Lei Federal n.º 10.211/01 estabelece que os dentes humanos são órgãos e que sua doação e utilização dependem do consentimento livre e esclarecido.

A criação de Bancos de Dentes Humanos (BDH) nas instituições brasileiras de ensino odontológico pode ser uma política adequada para atender a legislação vigente, no que diz respeito à pesquisa envolvendo seres humanos e à utilização de órgãos, tecidos e partes do corpo humano.

O BDH possui a função de proteger os alunos e profissionais contra ilegalidades na forma de obtenção de dentes humanos, para a realização de atividades acadêmicas e pesquisas, trabalhando na conscientização de que o dente humano trata-se de um órgão.

Por outro lado, o BHD contribui para a eliminação da infecção cruzada, pois nos bancos de dentes de instituições acadêmicas, são realizados procedimentos de biossegurança, para se evitar a contaminação por bactérias e vírus, como os das hepatites e o HIV.

A obtenção de dentes para o Banco de Dentes Humanos é feita por meio de doações, após assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido, que podem ser realizadas em serviços públicos e privados.

A ausência de uma legislação que assegure e apóie a doação para os bancos de dentes das faculdades, constituindo-se num obstáculo para o avanço da ética, no que diz respeito a utilização de dentes humanos.

A experiência de implantação de Bancos de Dentes Humanos vem sendo realizada em diversas instituições de ensino, a exemplo da Universidade Camilo Castelo Branco, localizada no Município de São Paulo.

Nesta faculdade, o projeto é coordenado pelo Professor José Carlos P. Imparatto e pelos acadêmicos Daniel Nucatelli P. de Mello e Diogo F. de Moraes, que contribuíram para a elaboração da presente iniciativa parlamentar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

O seu funcionamento foi verificado *in loco* por representantes do Poder Executivo Municipal e por renomados professores e lideranças de entidades odontológicas, o que atesta a possibilidade de sucesso desta medida.

Com a presente iniciativa parlamentar, objetiva-se a criação desta Semana para estimular a doação legal de dentes.